



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - Nº 03.022.751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com



CONTRATO N 05/2019

CONTRATO DE PRESTA O DE SERVI OS QUE ENTRE SE CELEBRAM A C MARA MUNICIPAL DE OLHO D GUA DAS FLORES/AL EO SR. CLAUWELIVAN SANTANA ROCHA, CPF: 060.679.274-03.

Pelo presente instrumento particular, a **C MARA MUNICIPAL DE OLHO D'AGUA DAS FLORES**, inscrita no CNPJ sob 03.022.751/0001-05 localizada na Avenida Rui Barbosa n  577 – CEP 57.442-000, nesta cidade e aqui denominada como **CONTRATANTE** e **CLAUWELIVAN SANTANA ROCHA**, inscrita no CPF sob o n : 060.679.274-03 residente na Rua Sete de Setembro, n  149, bairro Centro, Olho d' gua das Flores – AL, CEP: 57.442-000, aqui denominado como **CONTRATADA**, t m entre si justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto: **PRESTA O DE SERVI OS DE FILMAGEM E DIVULGA OES DOS TRABALHOS DA C MARA MUNICIPAL DOS DIAS DE SESSOES VIA INTERNET.**

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGA OES DO CONTRATADO

Os servi os ser  executado pela **CONTRATADA**, ficando sob responsabilidade da **CONTRATANTE** inclus o dos equipamentos, exceto no (s) caso (s) em que a **CONTRATADA** tenha sido contratada para este servi os t m. Sendo vedada a interfer ncia de terceiros.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste contrato ser  em 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a serem pagas do dia 20 a 30 de cada m s. O valor global do contrato   de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Durante os meses de recesso da C mara Municipal n o haver  pagamento ao **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
AV. RUI BARBOSA, 577 – CENTRO – FONE (082) 3623.1558
CNPJ - Nº 03.022..751/0001-05
Email: cmodflores@gmail.com

Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato correrá á conta da atividade 01.031.0000.2001.3339.000.00.000 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Física da Câmara Municipal, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLAUSULA QUINTA: DA VIGENCIA DO CONTRATO

Acordam as partes que o presente contrato do dia 01 de fevereiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019.

CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Este contrato poderá ter antecipado sua extinção, sem cumprimento integral de seu objeto, amigavelmente, ou por disposição unilateral da Contratante, nas hipóteses expressamente prevista na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO

Fundamenta-se a presente contratação no art.25, inciso II, combinado com o art.13, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As contratantes acordam entre si, que as duvidas serão dirimidas de comum acordo, sem envolvimento de terceiros. Fica eleito o foro desta cidade de Olho d'água das Flores, para dirimir quaisquer duvidas oriundas do presente contrato que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Olho D'Água das Flores , 01 de fevereiro de 2019.


SILVIO JOSE FARIAS SILVA
Presidente da Câmara Municipal


MANOEL MESSIAS RODRIGUES
1º secretario da Câmara Municipal


CLEMENS SANTANA MACHADO
2º Secretario da Câmara Municipal
(CONTRATANTES)


CLAUWELIVAN SANTANA ROCHA
(CONTRATADO O SERVIÇO)